



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 18 de maio de 2006

DECRETO Nº. 7.407, DE 17 DE MAIO DE 2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana, previsto
na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$
63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforço da seguinte
dotação orçamentária:

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB
(SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Próprios	20.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	40.000,00
Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Recursos Próprios	3.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total,
de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 15.452.5257.2.178		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	63.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado
o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de
dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de maio de 2006.

V. Luis

Nº 3140/2005

Nº 3139/2005